

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA - SEMCE
PORTARIA Nº. 019/2026 – SEMCE MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO
DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – SEMCE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11800.12751.2026, SEM HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ – SEMCE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMCE, Processo Administrativo nº 11800.12751.2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução da operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 02 no Município de Maceió;

CONSIDERANDO a divulgação do Resultado Preliminar da fase de seleção;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15/2026 – SEMCE e sua retificação complementar, que adequaram o cronograma do certame ao rito recursal e ao encaminhamento administrativo posterior à consolidação da classificação final;

CONSIDERANDO a conclusão da fase recursal, com o deferimento parcial do recurso administrativo interposto pela OSC Núcleo de Desenvolvimento Sócio-Cultural Nação Imperial, cuja pontuação final passou a ser de 75,5 (setenta e cinco vírgula cinco) pontos;

CONSIDERANDO a Ata de Julgamento do Recurso Administrativo, Análise da Contrarrazão e Consolidação da Classificação da Fase de Seleção, lavrada pela Comissão de Seleção em 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a Informação Técnica para Instrução do Chamamento Público nº 001/2026 – SEMCE, referente à situação da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 010/2024 – PNAB Ciclo 01, vinculada à OSC PATACURI – Cultura, Formação e Comunicação Afroameríndia;

CONSIDERANDO que a prestação de contas anteriormente apresentada pela OSC PATACURI encontra-se em fase de instrução administrativa, pendente de complementação documental e análise conclusiva no respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO que, “conforme manifestação da Controladoria-Geral do Município – CGM, constante do Processo Administrativo nº 11800.64480.2026, a existência de pendências documentais na prestação de contas anterior não produz, isoladamente e antes de decisão administrativa conclusiva, impedimento automático à continuidade do Chamamento Público nº 001/2026 – SEMCE”;

CONSIDERANDO que a continuidade do chamamento público não representa aprovação antecipada da prestação de contas anterior, reconhecimento definitivo de regularidade da OSC ou autorização para celebração imediata de nova parceria;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento dos autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, antes de eventual homologação e posterior celebração do Termo de Colaboração;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final da Fase de Avaliação e Classificação das Propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMCE, Processo Administrativo nº 11800.12751.2026, após análise das propostas, julgamento do recurso administrativo e apreciação da contrarrazão apresentada, conforme classificação abaixo:

Classificação	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação Final	Situação
1º lugar	PATACURI – Cultura, Formação e Comunicação Afroameríndia	17.836.929/0001-58	92,00	Classificada
2º lugar	Instituto Magna Mater	06.132.368/0001-90	78,00	Classificada
3º lugar	Núcleo de Desenvolvimento Sócio-Cultural Nação Imperial	01.576.286/0001-10	75,50	Classificada

Art. 2º Fica registrada a classificação da OSC PATACURI – Cultura, Formação e Comunicação Afroameríndia em primeiro lugar na fase de avaliação das propostas, por ter obtido a maior pontuação final, correspondente a 92,00 (noventa e dois) pontos.

Art. 3º A divulgação do resultado final prevista nesta Portaria não constitui homologação do certame, não declara definitivamente celebrável a parceria, não autoriza a assinatura do Termo de Colaboração e não gera direito subjetivo ao repasse de recursos públicos.

Art. 4º Registra-se que a situação de regularidade administrativa da organização classificada em primeiro lugar será objeto de verificação pelos órgãos competentes durante a fase de instrução prévia à eventual celebração da parceria.

Art. 5º A manutenção da OSC PATACURI – Cultura, Formação e Comunicação Afroameríndia em primeiro lugar na presente classificação não representa aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas anterior, nem afasta eventual repercussão administrativa decorrente de decisão superveniente no processo próprio.

Art. 6º Até a presente data, não foi identificada decisão administrativa definitiva que imponha sanção impeditiva à participação da OSC PATACURI – Cultura, Formação e Comunicação Afroameríndia no Chamamento Público nº 01/2026 – SEMCE, permanecendo a análise da prestação de contas anterior em curso no respectivo processo administrativo.

Art. 7º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo Administrativo nº 11800.12751.2026 à Controladoria-Geral do Município – CGM, acompanhados da Ata de Julgamento da Comissão de Seleção, da decisão do recurso administrativo, das planilhas de avaliação, da Informação Técnica referente à prestação de contas anterior e dos demais documentos

pertinentes, para análise e manifestação no âmbito de suas atribuições.

Art. 8º Após a manifestação da Controladoria-Geral do Município – CGM e a regular instrução dos autos, caberá à autoridade competente deliberar quanto à eventual homologação do resultado e ao prosseguimento para a fase de celebração da parceria, observadas as exigências legais e editalícias e a inexistência de impedimentos supervenientes.

Art. 9º Caso seja constatado impedimento legal ou administrativo da OSC classificada em primeiro lugar para celebração da parceria, poderá ser convocada a Organização da Sociedade Civil imediatamente mais bem classificada, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMCE.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:407F75D1

[Redacted signature block]

[Redacted signature block]

[Redacted signature block]

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]